# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO*
*ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA*

Aut. Nº 90/13
P.L. Nº 125/13
Publ.: 10/09/13

**LEI Nº 6.176 DE 06 DESETEMBRO DE 2013.**

***"Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº5.381, de 11 de junho de 2008, que denomina logradouro público que especifica."***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas porlei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** -O art. 1º, da Lei nº5.381, de 11 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º*** *- A Estrada Municipal identificada como IDT 368, que tem início na confluência das Ruas José Carlos Geiss, Diamante e Rodovia Estadual SP-73 e termina na divisa do município de Itupeva, passa a denominar-se* ***Alameda Comendador Doutor Santoro Mirone".*** **(NR)**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2013.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**
**PREFEITO**

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 06 de setembro de 2013..*
*Samir Maurício de Andrade, Secretário.*